

RESPOSTAS SOBRE A NECESSIDADE DE PONTO FIXO E/OU SEDE FIXA PARA SER UMA/UM AGENTE CULTURAL CONTEMPLADA/HABILITADA/O NO EDITAL DE SUBSÍDIO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS

Dúvida: Espaços ou ambientes artísticos-culturais sem locais fixos ou espaços fixos podem participar e serem contemplado para assinar Termo de Execução Cultural no edital de chamamento público nº 004/2026 – Chão de Arte?

Sim. Para tanto, apresentamos tanto a Minuta específica deste edital do MinC quanto o disposto no Edital nº 004/2026, bem como nos amparos legais e vídeos formativos do MinC – Papo Pnab.

Sobre a Minuta de modelo de edital de subsídio para manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais

Na Minuta modelo padrão MinC, no item “2.5 Quem pode participar”, consta a seguinte orientação: “Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.”, conforme pode ser comprovada na imagem printada nas páginas seguintes:

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança cineclubes	teatros independentes circos, inclusive itinerantes
museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionalis
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
livrarias, editoras e sebos	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
produtoras de cinema e audiovisual	atelês de pintura, de moda, de design e de artesanato
galerias de arte e de fotografias	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços de apresentação musical	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 3º desta Lei.



MINISTÉRIO DA CULTURA



GOVERNO DO BRASIL

POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Parques e pontos de cultura	Teatros independentes
escolas de música, de capoeira e de artes e oficinas, companhias e escolas de dança, cineclubes	centros, inclusive itinerantes
muséus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regional
centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	comunidades quilombólicas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
livrarias, editoras e selos	teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
produtoras de cinema e audiovisual	empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
galerias de arte e de fotografias	ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
espaços de apresentação musical	feiras permanentes de arte e de artesanato
espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares	espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
	outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 3º desta Lei.



MINISTÉRIO DA CULTURA



Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

Disponíveis:<

[1-](#)

[modelopadroeditalsubsídioaespaosambienteseiniciativasculturaisatualizadoem 24-11-2025.docx](#)>. Acesso em: 14 maio 2026.

EM RESUMO, A PRÓPRIA MINUTA PADRÃO MINC TORNA CLARO QUE NÃO É NECESSÁRIO TER UMA SEDE OU ESPAÇO FÍSICO.

Sobre o ponto fixo no Edital de Chamamento Público nº 004/2026 – Chão de Arte.

Item “2.5 QUEM pode participar”

Em consonância com a Minuta de modelo padrão do MinC para edital de subsídios aos espaços, também no item 2.5, intitulado “**2.5 Quem Pode Participar**”, há um ponto de atenção advindo da minuta do edital de subsídio a espaços, ambientes e iniciativas, que orienta e frisa em um ponto, a seguinte

orientação: “**Atenção! Não é preciso ter uma sede em espaço físico para participar do edital.**” (VÁRZEA GRANDE, 2026, p. 5) [ênfase adicionada].

Ou seja, coerente com o próprio título do Edital – **ambientes e INICIATIVAS** -, iniciativas aqui entendidas como iniciativas artísticas-culturais, não é necessário ter um ponto fixo, isto é, ter uma sede em um espaço físico fixo em um único lugar visto que pode se tratar de uma iniciativa e/ou de um ambiente cultural com atividades artísticas itinerantes e/ou volantes.

Tal fato é corroborado pelo quadro de ilustração presente no Edital nº 004/2026 do que “são exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais”: Circos, **inclusive itinerantes**, Teatros independentes, **Teatro de rua** e demais expressões artísticas e culturais **realizadas em espaços públicos, Feiras permanentes** de arte e artesanato, **Espaços de apresentação** musical, bibliotecas comunitárias, que inclusive podem ser volantes e itinerantes.

Tais fatos são corroborados e amparados em bases legais, a saber:

“**LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, que Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. [...]** Art. 10. Compreendem-se como espaços, ambientes e **iniciativas artístico-culturais** aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos que tenham pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado **e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais**, tais como:

[...]

I - pontos e pontões de cultura; II - teatros independentes; III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; IV - circos, **inclusive itinerantes**; V - cineclubes; VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais; VII - museus comunitários e centros de memória e patrimônio; VIII - bibliotecas comunitárias; IX - comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e **iniciativas artístico-culturais**; X - centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel; XI - comunidades

quilombolas e seus espaços, ambientes e **iniciativas artístico-culturais**; XII - povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e **iniciativas artístico-culturais**; XIII - **teatro de rua** e demais expressões artísticas e culturais **realizadas em espaços públicos**; XIV - livrarias, editoras e sebos; XV - empresas de diversão e produção de espetáculos; XVI - estúdios de fotografia; XVII - produtoras de cinema e audiovisual; XVIII - ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato; XIX - galerias de arte e de fotografias; XX - **feiras permanentes** de arte e de artesanato; XXI - **espaços de apresentação** musical; XXII - espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel; XXIII - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares; XXIV - outros espaços, ambientes, **iniciativas e atividades artístico-culturais** validados nos cadastros aos quais se refere o art. 9º desta Lei” (BRASIL, PLANALTO, MINC, 2022 [2026], s.p.) [ênfase adicionada].

Portanto, cabe destacar que na plataforma do *YouTube*, canal Papo Pnab, no vídeo intitulado Papo Pnab - [Papo PNAB | Editais de subsídio para manutenção de espaços e iniciativas culturais](https://www.youtube.com/watch?v=eL_GWdCmvw4), disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=eL_GWdCmvw4>, consta a partir do 16º minuto de vídeo, a explanação sobre o que seja iniciativa cultural, como também que as iniciativas NÃO PRECISAM TER ESPAÇO FÍSICO.